



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TPS-2023/00032

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, emergência, cargas perigosas e cargas indivisíveis; e curso de atualização dos mesmos.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da homologação da ata de registro de preço, prorrogável por 01 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termo de Referência e conforme especificações do Anexo I. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será notificado à licitante, a qual ficará obrigada a refazê-los imediatamente, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no edital;

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINTPS202300032A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

b) Os cursos deverão ser realizados, **preferencialmente**, no formato EAD (Ensino a distância), contudo, não havendo possibilidade, será permitido que a licitante realize o curso de forma presencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação deste serviço decorre da necessidade de atender as normas regulamentares da Resolução n.º 168 de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o processo de formação, especialização e habilitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, de transporte escolar, de veículos de emergência e de carga perigosa, dentre outras modalidades. Importante mencionar também que, esta contratação visa garantir que os serviços sejam prestados com mais segurança e qualidade.

Outrossim, ressalta-se que o município dispõe de uma frota de veículos própria e que recentemente adquiriu um caminhão destinado ao transporte de combustível, portanto, é essencial que o condutor seja instruído de forma adequada, a fim de não colocar a sua vida em risco. Diante do exposto e com a finalidade de instruir e manter os servidores públicos devidamente capacitados para o exercício de suas atribuições, verifica-se que o processo licitatório é indispensável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Considerando que o município não dispõe de mão de obra qualificada para prestar este serviço, a contratação de empresa especializada para ministrar os cursos de capacitação para condutores mostrou-se mais eficaz para atender as demandas das secretarias, especialmente por se tratar de serviço eventual. Importante mencionar que os cursos têm validade de 5 (cinco) anos, logo, as atualizações são realizadas somente após este período, além disso, não há um número muito expressivo de servidores que ainda necessitam realizar o curso completo.

No mais, verificou-se através de pesquisa de mercado, que este objeto é facilmente encontrado no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação. Ainda, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, a fim de encontrar novas metodologias que melhor atendessem às necessidades do município, contudo, verificou-se que os mesmos também efetivaram a contratação através de processo licitatório no mesmo formato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) No caso da licitante optar pelo curso EAD, deverá atender os requisitos elencados a seguir:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

1. O curso deverá ser 100% online e ministrado através de videoaulas;
 2. As aulas deverão ser ministradas em plataforma específica ou aplicativo de fácil acesso, permitindo que os alunos acessem as mesmas por meio de computadores, tablets, notebooks, celulares, dentre outros;
 3. Todas as videoaulas deverão ficar disponíveis pelo período de 1 (um) ano após o término do curso OU, **no mínimo**, durante toda a prestação do serviço, possibilitando que o aluno assista novamente quantas vezes for necessário até o final do curso;
- b)** No caso da licitante optar pelo curso presencial: a data e o local para a realização do curso serão definidos pelo Município. A licitante, por sua vez, deverá se deslocar até o local informado, ficando entendido que todas as despesas com este deslocamento, inclusive hospedagem, transporte, dentre outros, será de responsabilidade exclusiva da mesma, não cabendo ao município qualquer pagamento adicional;
- c)** Requisitos a serem observados em AMBOS os formatos (presencial ou EAD):
1. A licitante deverá disponibilizar apostilas/materiais auxiliares do curso aos alunos;
 2. A empresa deverá sanar todas as dúvidas durante a realização do curso e posteriormente através e-mail, WhatsApp ou plataforma específica/chat. Devendo atender todos os chamados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 3. A carga horária mínima do curso, presencial e EAD, deverá ser de 50 (cinquenta) horas e da atualização do mesmo de, no mínimo, 15 (quinze) horas. A distribuição dos períodos /horas diárias poderá ser acordado entre a licitante e o município posteriormente;
 4. Ao final do curso, deverá ser emitido um certificado de conclusão do mesmo para cada aluno.
 5. Todos os cursos deverão atender as Resoluções n.º 789/2020, n.º 928/2022 e n.º 168 de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 6. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, custos com deslocamento até o município de Bento Gonçalves quando for o caso e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes no edital;
 7. A empresa deverá indenizar todo e qualquer prejuízo, material ou pessoal, direto ou indireto, eventualmente ocasionado por seus empregados ao município ou a terceiros, ainda que involuntário, decorrente da execução de serviços, salvo se comprovado culpa ou dolo por parte da contratante. Ressalta-se que a fiscalização ou acompanhamento realizado pelos servidores não exclui ou reduz a responsabilidade da licitante.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

1. Todos os cursos possuem uma carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e as atualizações, no mínimo, 15 (quinze) horas;
2. Todos os cursos atendem as Resoluções n.º 789/2020, n.º 928/2022 e n.º 168 de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É vedado o consórcio, a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para a prestação do serviço será de 20 (vinte) dias após a emissão do empenho.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Se o curso for presencial, o local da execução será informado no empenho.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A secretaria requisitante será responsável pela fiscalização da execução do serviço e envio da nota fiscal e demais documentos exigidos no edital para pagamento.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor, designado pela secretaria requisitante. Além disso, ele será responsável pela conferência e encaminhamento da nota fiscal para pagamento também.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de compra, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao serviço, após a conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação dar-se-á por itens.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa de valor desta contratação foi definida com base no termo de homologação anexo (Pregão Presencial 26/2022) da última licitação, cujo valor homologado é de R\$ 138.493,20. Considerando que as quantidades de alguns itens foram reduzidas, com base no histórico de solicitações de compras durante o ano de 2022, o custo será de aproximadamente de R\$ 80.000,00. Posteriormente, serão anexados os preços coletados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO]

Referência de Dotação: 304

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]

Referência de Dotação: 464



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

33390390000000000000 - [*Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*]
05000000 - *Recursos não Vinculados de Impostos*

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA]

Referência de Dotação: 1044

33390390000000000000 - [*Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*]
05000000 - *Recursos não Vinculados de Impostos*

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1277

33390390000000000000 - [*Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*]
05000000 - *Recursos não Vinculados de Impostos*

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS]

Referência de Dotação: 2380

33390390000000000000 - [*Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*]
05000000 - *Recursos não Vinculados de Impostos*

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças.

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2023.

Adeloir dos Santos
Comprador

Elisiane Schenato
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças



Assinado com senha por ADELOIR DOS SANTOS e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 52315-274 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52315-274>

